



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 097/2020

Miraselva, 17 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Élvio Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março, vimos por meio deste requerer a Vossa Excelência que providencie a aquisição, com recursos próprios, de sementes da *Crotalaria juncea*, a fim de serem utilizadas como uma medida auxiliar no combate e no controle da dengue.

Salientamos que os pacotes de 1kg dessas sementes possuem preço aproximado em R\$ 30, tendo um custo baixo, em comparação ao benefício que o uso dessa espécie pode trazer ao município a longo prazo.

Informamos que a flor desta espécie vegetal atrai a libélula, inseto que se alimenta do mosquito e das larvas do *Aedes aegypti*. A libélula libera os seus ovos nos mesmos locais que os depositados pelo mosquito da dengue e, quando as larvas daquela eclodem, comem as larvas e os insetos do *Aedes aegypti*, quebrando-se a cadeia reprodutora do vetor.

Sugerimos ainda que as sementes sejam distribuídas aos munícipes, para que plantem em seus quintais, jardins e vasos, bem como que o Poder Executivo Municipal promova o seu plantio nos órgãos públicos, ao redor da cidade, próximo aos pontos estratégicos, quando for possível, e em datas e loteamentos vazios sem construção de alvenaria.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br